GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.514, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Institui o "Dia da Família" o 2º domingo do mês de março, no município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia da Família" o 2º domingo do mês de março, no município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de março de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2020 de autoria do Vereador **José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho), partido PMN**".

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:558395B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2020. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/